



DECRETO nº 1.441, de 07 de julho de 2014.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2014.

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2014:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 03 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07 03 12 392 0058 2.090 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	2.500,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08 03 – RECURSOS VINCULADOS		
Projeto/Atividade:	08 03 18 541 0075 2.113 – AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CONTRAPARTIDA		
Elem. Despesa:	3.3.90.32.00.00.00.00.1090 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA.	R\$	23.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	25.500,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de receitas:

I - **arrecadação a maior** prevista para o exercício de 2014 na fonte de recursos 1090 - Recursos da Agricultura, no montante de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), oriunda do pagamento junto a tesouraria do Município das despesas de aquisição do calcário por parte dos produtores rurais inscritos no Programa, conforme Lei Municipal nº 1.184, de 09/04/2013.

II - **redução**, no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), da seguinte dotação orçamentárias do presente exercício:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 03 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07 03 22 695 0098 2.092 – PROMOÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	750,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	1.750,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 07 dias do mês de julho de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 07/07/2014.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 07/07/2014.